

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**DA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**URBIC CONSTRUTORA S.A.**  
*(em constituição)*

Realizada em 28 de abril de 2022

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 28 de abril de 2022, às 14 horas, no local em que servirá de sede social para a URBIC CONSTRUTORA S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.548-003 (“Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação dispensado de publicação, nos termos do artigo 124, § 4ª da Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), uma vez que todos os acionistas fundadores estavam presentes e declararam ter sido regulamente convocados, estando cientes da data, hora, local e matérias objeto desta Assembleia.

**3. PRESENCAS:** Nos termos do artigo 87 da Lei das S.A., presentes os fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:

**(A) +44 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 921, 9º andar, conjunto 98, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ/ME”) sob nº 46.082.649/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35238974838, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu sócio administrador, Sr. **FLAVIO RIOS VIEIRA LINO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.040.630-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/ME”) sob nº 163.483.358-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.548-003 (“+44”);

**(B) CMC – MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, na Avenida Gilberto Ângelo Pandim, nº 41, Bloco A, Residencial Moreira e Guimarães, CEP 15.133—66, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.279.488/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob

DS  
FRVL

DS  
VJ

DS  
GADS

DS  
CALK

DS  
AADS

NIRE 35.222.316.135, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus administradores, Srs. Alberto Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-4.644.245 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 808.634.506-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Tavares Paes, n.º 429, Bairro Jardim América, CEP 30.421-473 e Gilberto Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.278.029 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 574.221.926-15, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 1.916, Bairro Jardim América, CEP 30.421-484 (“CMC”).

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Flavio Rios Vieira Lino, que convocou o Sr. Cláudio Luiz Alves Kaizer Junior para secretariá-lo.

5. **ORDEM DO DIA:** (5.1) Examinar e aprovar o projeto do Estatuto Social a ser adotado pela Companhia; (5.2.) Examinar o boletim de subscrição das ações de emissão da Companhia e os recibos que comprovam o depósito de que trata o inciso III do artigo 80 da Lei das S.A.; (5.3.) declarar constituída a sociedade por ações de capital fechado que atuará sob a denominação social de “**URBIC CONSTRUTORA S.A.**”; e (5.4.) Eleger os membros da Diretoria da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de **URBIC CONSTRUTORA S.A.**, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa.

6.1. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo I.

6.2. Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontravam-se igualmente os Boletins de Subscrição do capital social, já assinados pelos acionistas, que subscreveram, no ato, a totalidade do capital da Companhia, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no ato por eles integralizadas em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito bancário anexo à presente Ata como seu Anexo III, nos termos do artigo 80, III, da Lei das S.A.. Conforme consta dos Boletins de Subscrição (a) o acionista fundador **+44** subscreveu 6.667 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas e (b) o acionista fundador **CMC** subscreveu 3.333 (três mil, trezentos e trinta e três) ações ordinárias nominativas. Assim, considerando que a qualificação completa dos subscritores e as especificações das ações subscritas por cada um deles

DS  
FRV

DS  
JT

DS  
GADS

DS  
UAK

DS  
AADS

constam nos Boletins de Subscrição, foram estes aprovados e devidamente assinados pelo Presidente e Secretário, passando a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II.

6.3. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei das S.A., o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia de pleno direito.

6.4. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos, por unanimidade, pelos acionistas fundadores os Srs. (a) **FLAVIO RIOS VIEIRA LINO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 14.040.630-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 163.483.358-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito como **Diretor A**; (b) **LUIZ HENRIQUE CEOTTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 03.01.1953, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.914.22 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob n.º 057.678.061-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito como **Diretor A**; e (c) **Alberto Antônio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-4.644.245 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 808.634.506-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, eleito como **Diretor B**, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.548-003, com mandato de 3 (três) anos, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

6.4.1. Após a eleição dos membros da Diretoria, foi aprovada a verba global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para a sua remuneração no corrente exercício, cuja distribuição será deliberada nos termos do Artigo 13, §3º, do Estatuto Social.

6.4.2. Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, arquivado na sede social.

DS  
FRVL

DS  
VT

DS  
GADS

DS  
UAKJ

DS  
AADS

6.4.3. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e rubricada.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

DS  
FRV

DS  
J

DS  
GADS

DS  
Urbic

DS  
AADS

(Continuação das assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da URBIC CONSTRUTORA S.A., realizada em 28 de abril de 2022).

Mesa:

DocuSigned by:

*Flávio Rios Vieira Lino*

1D66DBBDC27C440...

Flavio Rios Vieira Lino  
Presidente

DocuSigned by:

*Cláudio Luiz Alves Kaizer Junior*

D021EBDBCAD849D

Cláudio Luiz Alves Kaizer Junior  
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:

*Flávio Rios Vieira Lino*

1D66DBBDC27C440...

+44 PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:

*Alberto Antônio da Silva*

AC73BAC802D4474...

CMC – MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.

p. Alberto Antônio da Silva  
p. Gilberto Antônio da Silva

DocuSigned by:

*Gilberto Antônio da Silva*

45E2579158184C1

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:

*Flávio Rios Vieira Lino*

1D66DBBDC27C440...

FLAVIO RIOS VIEIRA LINO  
Diretor A

DocuSigned by:

*Luiz Henrique Ceotto*

A6A0C2B5055E44A...

LUIZ HENRIQUE CEOTTO  
Diretor A

DocuSigned by:

*Alberto Antônio da Silva*

AC73BAC802D4474...

ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA  
Diretor B

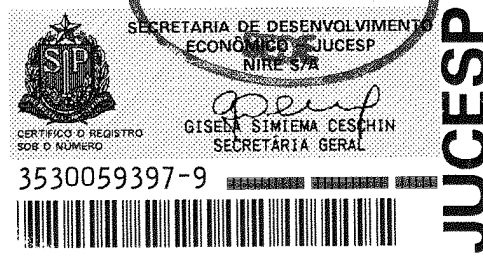
Advogada Responsável:

DocuSigned by:

*Carolina Moura Foz*

83FF91C8EC37419...

Carolina Moura Foz  
OAB/SP nº 228.325



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**URBIC CONSTRUTORA S.A.,**  
**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

**Estatuto Social**  
**da**  
**URBIC CONSTRUTORA S.A.**  
*(em constituição)*

**CAPÍTULO PRIMEIRO - Denominação, Objeto, Sede e Duração**

**Artigo 1** – A URBIC CONSTRUTORA S.A. (“Companhia”) é uma companhia fechada constituída sob a forma de sociedade por ações, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2** – A Companhia tem por objeto (i) a administração e execução de obras de construção civil; (ii) a instalação elétrica, hidráulica, sanitárias e de gás; (iii) a execução e administração de reforma predial; (iv) serviços de engenharia; (v) a elaboração e gestão de projetos de arquitetura e engenharia; (vi) a prestação de serviços de manutenção predial e assistência técnica; e (vii) a participação em outras sociedades.

**Artigo 3** – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04.548-003.

*Parágrafo único* – A critério da Diretoria, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

**Artigo 4** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO - Capital Social**

**Artigo 5** – O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

*Parágrafo único* – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

DS  
FRV

DS  
J

DS  
GADS

DS  
UAK

DS  
AADS

**Artigo 6** – A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas”.

**Artigo 7** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

### CAPÍTULO TERCEIRO - Assembleia Geral

**Artigo 8** – A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (a) ordinariamente, dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, para: (i) tomar as contas dos administradores e examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício social anterior; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros da Diretoria, quando for o caso, e fixar a respectiva remuneração, de forma global ou individual; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem.

**Artigo 9** – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, representada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observadas as demais disposições legais pertinentes, e será presidida por um Diretor A, o qual convidará alguém, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. No caso de ausência de um Diretor A, a Assembleia Geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

**Artigo 10** – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social em até, no máximo, vinte e quatro horas antes da realização da Assembleia Geral.

**Artigo 11** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**Artigo 12** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais e as matérias listadas abaixo, que deverão ser aprovadas por acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia:

DS  
FRV

DS  
V

DS  
GADS

DS  
Calk

DS  
AADS

- (i) modificações ou alterações deste Estatuto Social que impliquem (a) alteração do objeto social da Companhia; (b) redução do dividendo mínimo obrigatório; (c) alteração das características e direitos atribuíveis às ações; (c) modificação de qualquer de seus artigos que gere dúvida, conflito ou falta de coerência com as avenças acordadas por meio de Acordo de Acionistas arquivado na sede social;
- (ii) alteração das características, preferências, vantagens, condições de resgate ou de amortização de ações de emissão da Companhia, bem como criação de nova espécie ou classe de ações ou emissão de partes beneficiárias;
- (iii) aprovação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia em montante inferior ao dividendo mínimo obrigatório;
- (iv) resgate ou recompra de ações pela Companhia;
- (v) qualquer operação de reorganização societária envolvendo a Companhia que possa gerar uma diluição da participação dos acionistas no capital da Companhia, incluindo, mas não se limitando a fusão, incorporação, incorporação de ações e/ou cisão;
- (vi) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; e
- (vii) dissolução, liquidação e extinção da Companhia.

#### CAPÍTULO QUARTO - Administração

**Artigo 13** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo 2 (dois) Diretores A e 1 (um) Diretor B, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo 1º - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, dentro dos trinta dias subsequentes à sua eleição.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia, cabendo à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

DS  
FRVL

DS  
V

DS  
GADS

DS  
UAKJ

DS  
AADS

**Artigo 14** – Em caso de vacância nos cargos de Diretoria, a Assembleia Geral será convocada no prazo de até 30 (trinta) dias para deliberar sobre a eleição de um diretor substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo remanescente do mandato do diretor substituído

**Artigo 15** – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões da Diretoria serão convocadas por quaisquer dos seus membros, por escrito, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, com a indicação das matérias que serão objeto de deliberação e quaisquer documentos necessários a estas discussões. As matérias discutidas em qualquer reunião serão limitadas ao conteúdo da pauta estabelecida para aquela reunião. Independentemente das formalidades de convocação para reuniões da Diretoria, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os Diretores da Companhia ou quando esses estiverem representados ou tiverem enviado seus votos de acordo com o Parágrafo Único abaixo.

*Parágrafo único* – As reuniões da Diretoria ocorrerão na Cidade de São Paulo, na sede da Companhia ou em local a ser informado no instrumento de convocação. As reuniões da Diretoria poderão ser gravadas e realizadas por teleconferência, video conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação, a participação e o registro do voto dos membros da Diretoria, desde que todos os Diretores tenham cópias dos documentos que serão apresentados e/ou discutidos na reunião da Diretoria. Tal participação será considerada como presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico enviado aos demais membros da Diretoria e o Presidente da mesa assinará a respectiva ata pelos Diretores que tiverem participado de forma remota.

**Artigo 16** – As deliberações da Diretoria dependerão de aprovação, em Reunião de Diretoria, de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles obrigatoriamente o Diretor B:

- i) aprovação de revisões e atualizações ao Plano de Negócios;
- ii) aquisição de imóveis pela Companhia e/ou por suas Controladas;
- iii) aprovação de novos projetos de empreendimentos imobiliários para desenvolvimento pela Companhia e/ou por meio de Controladas;
- iv) assunção de obrigações e/ou celebração de quaisquer contratos ou compromissos pela Companhia e/ou por suas Controladas envolvendo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos relacionados a uma mesma operação) superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);

DS  
FRV

DS  
JT

DS  
GADS

DS  
UAK

DS  
AADS

- v) aprovação de contratações entre, de um lado a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas e, de outro lado, quaisquer Partes Relacionadas à Companhia e/ou suas Controladas e/ou qualquer um dos Acionistas ou suas Partes Relacionadas;
- vi) outorga, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de garantias fidejussórias ou reais, ou qualquer outro ato de liberalidade em favor de quaisquer terceiros; e
- vii) constituição de, ou participação em, qualquer tipo de sociedade (empresária ou não), ou ainda consórcio ou sociedade em conta de participação.

**Artigo 17** – A Companhia será representada, ativa e passivamente da seguinte forma: (a) para as matérias elencadas nas alíneas (ii), (iv), (v), (vi) e (vii) do Artigo 16 acima, a Companhia somente se obrigará mediante a assinatura de qualquer Diretor A em conjunto com um Diretor B; e (b) nos demais casos, (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; ou (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais e específicos.

*Parágrafo 1º* - Os procuradores serão nomeados por instrumento próprio, e serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. As procurações deverão conter uma descrição dos poderes especiais e específicos outorgados aos procuradores.

*Parágrafo 2º* - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que elas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

**Artigo 18** – É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ressalvadas as garantias às sociedades de que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indireta) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia.

#### CAPÍTULO QUINTO - Conselho Fiscal

**Artigo 19** – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação por parte dos acionistas, na forma da

DS  
FRVL

DS  
J7

DS  
GADS

DS  
CALK

DS  
AADS

lei. Quando instalado, a pedido de acionistas e na forma da lei, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, atendidos os requisitos e impedimentos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos. A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no artigo 161 da Lei das S.A..

Parágrafo 2º. Os pareceres do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente registrados em livro próprio, onde as atas de suas reuniões serão assinadas pelos Conselheiros presentes.

Parágrafo 3º. Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 4º. O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á, mediante convocação da Diretoria, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 5º. As regras relativas à eleição, funcionamento e remuneração do Conselho Fiscal são aquelas fixadas na Lei das S.A..

Parágrafo 6º. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência prevista na Lei e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observados os limites mínimos legais.

## **CAPÍTULO SEXTO - Exercício Social e Demonstrações Financeiras**

**Artigo 20** – O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. A Companhia apresentará suas demonstrações financeiras com base na legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido serão deduzidas: **(a)** uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à constituição da reserva a que se refere o Artigo 193 da Lei das S.A.; e **(b)** uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 2º - O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre a sua destinação, observada a legislação aplicável.

DS  
FRV

DS  
VJ

DS  
GADS

DS  
UAK

DS  
AADS

Parágrafo 3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 5º - Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável.

**Artigo 21** – Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

#### **CAPÍTULO SÉTIMO - Liquidação**

**Artigo 22** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

#### **CAPÍTULO OITAVO - Disposições Gerais**

**Artigo 23** – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá transformar-se em outro tipo de sociedade, desde que para isso haja o voto favorável da unanimidade dos acionistas.

**Artigo 24** – A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei das S.A.

**Artigo 25** – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das S.A. e demais normas legais pertinentes.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

DS  
FRV

DS  
JT

DS  
GADS

DS  
CALK

DS  
aads

(Continuação das assinaturas do Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição da URBIC CONSTRUTORA S.A., realizada em 28 de abril de 2022).

Mesa:

DocuSigned by:  
*Flávio Rios Vieira Lino*  
1D66DBBDC27C440...  
Flavio Rios Vieira Lino  
Presidente

DocuSigned by:  
*Cláudio Luiz Alves Kaizer Junior*  
D021EBDBCAD849D...  
Cláudio Luiz Alves Kaizer Junior  
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:  
*Flávio Rios Vieira Lino*  
1D66DBBDC27C440...  
+44 PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:  
*Alberto Antônio da Silva*  
AG73BAC802D4474...  
DocuSigned by:  
*Gilberto Antônio da Silva*  
45E2579158184C1...  
CMC – MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.  
p. Alberto Antônio da Silva  
p. Gilberto Antônio da Silva

Advogada Responsável:

DocuSigned by:  
*Carolina Moura Foz*  
83FF91C8EC37419...  
Carolina Moura Foz  
OAB/SP nº 228.325

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**  
**URBIC CONSTRUTORA S.A. (em constituição)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação da Companhia: URBIC CONSTRUTORA S.A.  
Capital Subscrito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Número de Ações Emitidas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida  
Aprovação pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 28 de abril de 2022.

Subscritora	Ações Subscritas	Ações integralizadas e Valor	Assinatura
+44 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 921, 9º andar, conjunto 98, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.082.649/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35238974838	6.667 Ações Ordinárias	6.667 Ações Ordinárias R\$ 6.667,00	DocuSigned by: <i>Flávio Rios Vieira Lino</i> 1066DBBDC27C440 +44 Participações Ltda

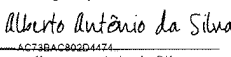
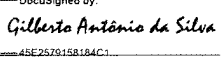
DocuSigned by:  
*Flávio Rios Vieira Lino*  
1066DBBDC27C440  
Flavio Rios Vieira Lino  
Presidente

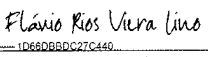
São Paulo, 28 de abril de 2022

DocuSigned by:  
*Claudio Luiz Alves Kaizer Junior*  
0021EBDBCAD840D  
Claudio Luiz Alves Kaizer Junior  
Secretário

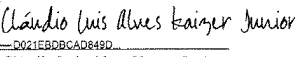
**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**  
**URBIC CONSTRUTORA S.A. (em constituição)**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação da Companhia: URBIC CONSTRUTORA S.A.  
 Capital Subscrito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 Número de Ações Emitidas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
 Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida  
 Aprovação pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 28 de abril de 2022.

Subscritora	Ações Subscritas	Ações integralizadas e Valor	Assinaturas
CMC – MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede social na Cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, na Avenida Gilberto Ângelo Pandim, n.º 41, Bloco A, Residencial Moreira e Guimarães, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 10.279.488/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.222.316.135, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus administradores, Srs. Alberto Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-4.644.245 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 808.634.506-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Tavares Paes, n.º 429, Bairro Jardim América, CEP 30.421-473 e Gilberto Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.278.029 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 574.221.926-15, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 1.916, Bairro Jardim América, CEP 30.421-484	3.333 Ações Ordinárias	3.333 Ações Ordinárias R\$ 3.333,00	<p>DocuSigned by:    <small>AC738AC902044374</small>            Alberto Antônio da Silva</p> <p>DocuSigned by:    <small>45E2570158184C1</small>            Gilberto Antônio da Silva</p>

DocuSigned by:  
  
1D65D88DC27C440  
 Flavio Rios Vieira Lino  
 Presidente

São Paulo, 28 de abril de 2022

DocuSigned by:  
  
D021E8DBCAD845D  
 Cláudio Luiz Alves Kaizer Junior  
 Secretário

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

**[NOTA: RECIBO DE DEPÓSITO DOS BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO]**

02/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:29:06  
571112528 0037

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: URBIC CONSTRUTORA S.A.  
AGENCIA: 3392-8 CONTA: 31.175.623-9

DATA 02/06/2022  
NR. DOCUMENTO 57.111.252.800.037  
VALOR DINHEIRO 1.000,00  
VALOR TOTAL 1.000,00

NR. AUTENTICACAO F.F1A.749,1DE.ACC.9C9  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**URBIC CONSTRUTORA S.A.**

(em constituição)

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, nesta data, na sede social da companhia em fase de constituição, a Urbic Construtora S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04.548-003, em fase de obtenção de CNPJ/ME (“Companhia”), tomou posse o Sr. **FLAVIO RIOS VIEIRA LINO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 14.040.630-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 163.483.358-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04.548-003, no cargo de Diretor A, para o qual foi nomeado na Assembleia Geral de Constituição, realizada na mesma data, e que deverá exercer a função pelo prazo de 3 (três) anos, ou até que seja substituído.

O Sr. **FLAVIO RIOS VIEIRA LINO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo ao qual foi eleito na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404 de 1976, o Diretor A ora empossado declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 28 de abril de 2022

DocuSigned by:

*Flávio Rios Vieira Lino*

1D66DBBDC27C440

**FLAVIO RIOS VIEIRA LINO**

**URBIC CONSTRUTORA S.A.**


(em constituição)

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, nesta data, na sede social da companhia em fase de constituição, a Urbic Construtora S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04.548-003, em fase de obtenção de CNPJ/ME (“Companhia”), tomou posse o Sr. **LUIZ HENRIQUE CEOTTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 03.01.1953, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.22 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob nº 057.678.061-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04.548-003, no cargo de Diretor A da Companhia, para o qual foi nomeado na Assembleia Geral de Constituição, realizada na mesma data, e que deverá exercer a função pelo prazo de 3 (três) anos, ou até que seja substituído.

O Sr. **LUIZ HENRIQUE CEOTTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo ao qual foi eleito na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404 de 1976, o Diretor A ora empossado declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 28 de abril de 2022  
  
A6A0C2B5055E44A  
**LUIZ HENRIQUE CEOTTO**

**URBIC CONSTRUTORA S.A.**

(em constituição)

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, nesta data, na sede social da companhia em fase de constituição, a Urbic Construtora S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04.548-003, em fase de obtenção de CNPJ/ME (“Companhia”), tomou posse o Sr. **Alberto Antônio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-4.644.245 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 808.634.506-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04.548-003, no cargo de Diretor B da Companhia, para o qual foi nomeado na Assembleia Geral de Constituição, realizada na mesma data, e que deverá exercer a função pelo prazo de 3 (três) anos, ou até que seja substituído.

O Sr. **ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo ao qual foi eleito na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404 de 1976, o Diretor B ora empossado declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 28 de abril de 2022

DocuSigned by:

*Alberto Antônio da Silva*

AC73BAC802D4474...

**ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA**

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022

BANCO DO BRASIL S.A.  
AV. RIO DE JANEIRO, 750, CENTRO  
BELO HORIZONTE/MG  
30.160-041

**OBJETO: SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Caro BANCO DO BRASIL S.A.,

O abaixo assinado, por este meio, subscreve 10% do CAPITAL SOCIAL da URBIC CONSTRUTORA S.A., que corresponde a 1.000 (hum mil) AÇÕES ORDINÁRIAS, por um valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais). A assinatura de todos os sócios da URBIC CONSTRUTORA S.A. ou de seus representantes legais, seja ela feita de forma digital ou presencial, deve ser considerada como aceite desta subscrição.

O abaixo assinado compromete-se a pagar a referida quantia, sendo que o valor depositado deverá ser revertido à URBIC CONSTRUTORA S.A. após esta obter seu CNPJ e abrir sua conta bancária.

O abaixo assinado declara ainda ter avaliado os riscos potenciais associados a este investimento.

Sinceramente,

SAMUEL GONÇALVES DE SOUSA  
GERENTE FINANCEIRO  
(31) 2519-0893  
samuel.sousa@lafaete.com.br

---

+44 PARTICIPAÇÕES LTDA.  
FLÁVIO RIOS VIEIRA LINO  
CPF: 163.483.358-95

---

CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.  
ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA  
CPF: 808.634.506-87

CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.  
10.279.488/0001-91  
AV. GILBERTO ÂNGELO PANDIM, 41-99, BLOCO A, RESIDENCIAL MOREIRA E GUIMARÃES  
MIRASSOL/SP  
15.133-066

## Carta de subscrição.docx

Documento número #93c95860-620b-4d84-80d1-e16ab73d237b

Hash do documento original (SHA256): 2ee235e6e0eadf500b970d8e78e48ce569be0c03428dc130afc1cf7b62f787a2

## Assinaturas

**Alberto Antônio da Silva**

CPF: 808.634.506-87

Assinou como parte em 26 mai 2022 às 14:53:12

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.



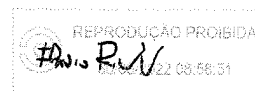
Alberto Antônio da Silva

**Flávio Rios Viera Lino**

CPF: 163.483.358-95

Assinou como parte em 30 mai 2022 às 08:58:50

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.



Flávio Rios Viera Lino

## Log

- 23 mai 2022, 11:58:07 Operador com email wendel.baldino@alugalogo.com.br na Conta a57f7a0a-8e6a-47bb-9052-daa3e176dd91 criou este documento número 93c95860-620b-4d84-80d1-e16ab73d237b. Data limite para assinatura do documento: 22 de junho de 2022 (11:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 mai 2022, 11:58:08 Operador com email wendel.baldino@alugalogo.com.br na Conta a57f7a0a-8e6a-47bb-9052-daa3e176dd91 adicionou à Lista de Assinatura: alberto@lafaete.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alberto Antônio da Silva e CPF 808.634.506-87.
- 23 mai 2022, 11:58:08 Operador com email wendel.baldino@alugalogo.com.br na Conta a57f7a0a-8e6a-47bb-9052-daa3e176dd91 adicionou à Lista de Assinatura: flavio.lino@urbic.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Rios Viera Lino e CPF 163.483.358-95.
- 26 mai 2022, 14:53:13 Alberto Antônio da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: email alberto@lafaete.com.br (via token). CPF informado: 808.634.506-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4bfb1d(...), vide anexo 26 mai 2022, 14-53-12.png. IP: 191.194.86.74. Componente de assinatura versão 1.275.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 30 mai 2022, 08:58:51 Flávio Rios Viera Lino assinou como parte. Pontos de autenticação: email flavio.lino@urbic.com.br (via token). CPF informado: 163.483.358-95. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ebed8(...), vide anexo 30 mai 2022, 08-58-51.png. IP: 177.92.94.254. Componente de assinatura versão 1.275.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mai 2022, 08:58:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 93c95860-620b-4d84-80d1-e16ab73d237b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 93c95860-620b-4d84-80d1-e16ab73d237b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Anexo: 26 mai 2022, 14-53-12.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4bfb1d(...)

Reprodução proibida

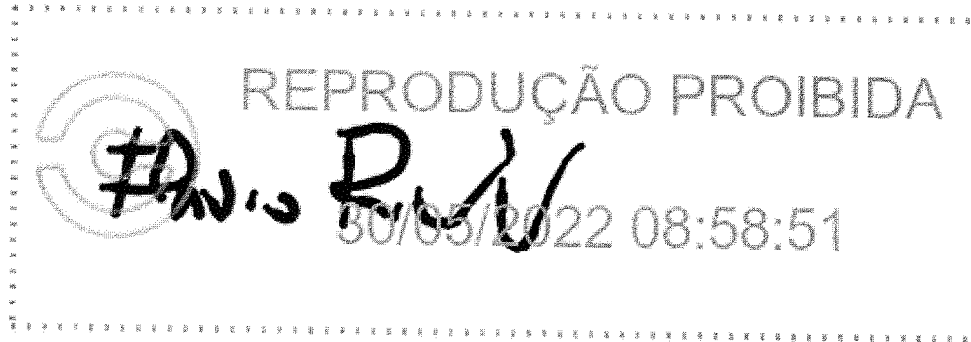


Reprodução proibida

Anexo: 30 mai 2022, 08-58-51.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ebed8(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida



## Declaração

Eu, FLAVIO RIOS VIEIRA LINO, portador da Cédula de Identidade nº 14.040.630-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 163.483.358-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa URBIC CONSTRUTORA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Cardoso de Melo, 878, AND. 2 CJ. 22, Vila Olímpia, SP, São Paulo, CEP 04548-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

*Flávio Rios Vieira Lino*

1D66DBBDC27C440...

FLAVIO RIOS VIEIRA LINO

RG: 14.040.630-X

URBIC CONSTRUTORA S.A

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 042A7331DF674ADB867C413091E7D3E7

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO - URBIC CONSTRUTORA S.A..pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Carina Passaro

Assinatura guiada: Ativado

Av. Juscelino Kubitschek, 28, 11o andar, conj. 111  
nil

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

São Paulo, BR-SP 04543-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

czivieri@andradefoz.com.br

Endereço IP: 189.108.159.66

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Carina Passaro

Local: DocuSign

26/05/2022 11:35:21

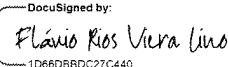
czivieri@andradefoz.com.br

**Eventos do signatário**

Flávio Rios Viera Lino

flavio.lino@urbic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 1D66DBBDC27C440...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

flavio.lino@urbic.com.br

Usando endereço IP: 179.191.77.237

**Registro de hora e data**

Enviado: 26/05/2022 11:35:45

Reenviado: 31/05/2022 10:56:13

Visualizado: 31/05/2022 11:00:40

Assinado: 31/05/2022 11:00:49

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

26/05/2022 11:35:45

Entrega certificada

Segurança verificada

31/05/2022 11:00:40

Assinatura concluída

Segurança verificada

31/05/2022 11:00:49

Concluído

Segurança verificada

31/05/2022 11:00:49

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**